



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA COMPOR O
SALÃO NOBRE, O GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE
“CARVALHO NETO”, O GABINETE DA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA
FARIAS DA SILVA E A ANTESSALA DO PLENÁRIO**

(Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020)

1. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Engenharia e Arquitetura

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA 3743/2023

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Conforme projeto arquitetônico de criação do Salão Nobre, localizado no pavimento sobreloja do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho, que prevê em sua ambientação 07 (sete) tapetes;

3.2 Conforme projeto arquitetônico de adequação de layout e modernização do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” e da Antessala do Plenário, nos quais constam em sua composição de mobiliário um tapete em cada ambiente;

3.3 Devido à necessidade de substituição do tapete que compõe o layout do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, que se encontra desgastado em razão do grande tempo decorrido desde a sua aquisição;

3.4 Justifica-se a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar através da contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes, mediante **dispensa eletrônica**, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/2021, que irão compor os layouts do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da

Antessala do Plenário, todos localizados no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha, São Luís/MA.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes para compor os layouts do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

5. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1 A solução consiste no fornecimento de tapetes com superfície e base em material 100% polipropileno, de tapete do tipo passadeira com base em material 100% polipropileno e superfície em material 100% poliéster e de tapete com base em feltro antiderrapante e superfície em fios de polipropileno, distribuídos em densidade alta, confeccionados com materiais sintéticos, todos com espessura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante, com borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, padrão de cor e medidas conforme especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, para compor o layout do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, conforme projetos arquitetônicos de ambientação;

5.2 O objeto a ser contratado deverá seguir os detalhamentos, especificações técnicas e dimensões constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, projetos e seus anexos;

5.3 Para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

5.4 Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento do objeto e das condições necessárias para o seu fornecimento;

5.5 A Contratada deverá entregar o objeto no endereço especificado no instrumento convocatório;

5.6 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.7 O objeto contratado deverá ser novo e não serão aceitos itens reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;

5.8 Serão analisados os seguintes fatores:

5.8.1 Acabamento: as cores deverão seguir os padrões cromáticos de referência indicados. O resultado não deverá apresentar diferença de tonalidade com as cores indicadas;

5.9 A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.10 Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.11 A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação estarão a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura e da Coordenadoria de Material e Logística do TRT 16, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

6.1.1 Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de fornecimento e da qualidade demandada;

6.1.2 A qualidade dos recursos materiais utilizados;

6.1.3 O cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2 Entregar o objeto observando os prazos e os locais estabelecidos, suas quantidades e especificações;
- 7.3 Fornecer os materiais conforme especificações contantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos e instrumento contratual;
- 7.4 Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;
- 7.5 Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;
- 7.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;
- 7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, impostos, taxas, etc;
- 7.8 Apresentar, antes do fornecimento do objeto, amostras dos materiais a serem entregues, que deverão ser aprovadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16;
- 7.9 Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.10 Seguir rigorosamente todas as normas e procedimentos exigidos pelos protocolos sanitários e de segurança relacionados ao combate e prevenção à pandemia de COVID 19;
- 7.11 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 7.12 Manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la em questões relativas ao contrato;
- 7.13 Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;
- 7.14 Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta

à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

7.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.16 Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT.

7.16.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;

7.16.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro;

7.16.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada à Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha;

7.16.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

8. DA GARANTIA

8.1 A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses dos materiais fornecidos, contados a partir da data do seu recebimento;

8.2 Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;

8.3 Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante;

8.4 A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do seu fornecimento.

9. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

9.1 Considerando a grande variedade de materiais disponíveis no mercado e os projetos de ambientação do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, os quais têm previsão em suas composições de tapetes decorativos, optou-se pela aquisição de tapetes com superfície e base em materiais como polipropileno, poliéster e feltro antiderrapante, por serem materiais altamente resistentes à manchas e por serem hidrofóbicos, ou seja, não absorvem líquidos e consequentemente não são propensos ao mofo como resultado de umidade. Além disso, os materiais especificados são compostos por fibras altamente resistentes ao desbotamento da cor. Outro ponto positivo dos materiais especificados é que são antialérgicos por não acumular muita sujeira;

9.2 Diante do exposto, as soluções descritas se tornam mais viáveis quando comparadas a outros materiais disponíveis para confecção de tapetes, como lã, algodão, couro, tecidos como chenille, poliamida, nylon, entre outros, além de atenderem às especificações contidas nos projetos arquitetônicos dos ambientes onde serão instalados.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes que irão compor o layout do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, localizados no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região, respectivamente;

10.2 A contratação deverá acontecer por meio de licitação na modalidade **dispensa eletrônica**, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/2021;

10.3 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer o objeto conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Antessala do Pleno: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante,	Unid.	1,00

	medidas 3,00x3,00m , padrão de cor cinza claro .		
2	Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” : Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 1,70x2,20m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	1,00
3	Salão Nobre passadeira : Tapete com superfície em material 100% poliéster e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 11,21m; 3,79m; 4,56m; 7,22m; 1,58m , totalizando 22,12m ² , em formato assimétrico, padrão de cor azul royal .	Unid.	1,00
4	Salão Nobre estar pequeno : Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x2,70m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	4,00
5	Salão Nobre estar grande : Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x4,30m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	1,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 21/06/2023 11:11:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4635987892.CB782DA248.68D0DAF2FD.C9C1E631FE

6	Salão Nobre estar bancos: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x6,30m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	1,00
7	Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva: Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x2,70m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	1,00

10.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, seus anexos e projetos, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificidades do objeto.

11. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

11.1 Considerando os projetos arquitetônicos, de ambientação e de mobiliário do Salão Nobre, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, dos quais fazem parte tapetes decorativos;

11.2 Considerando a grande variedade de materiais disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de 10 (dez) tapetes confeccionados em materiais como polipropileno, poliéster e feltro antiderrapante, com altura máxima de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante, com acabamento de borda no verso que permita a fixação de fita dupla face super colante para compor os ambientes do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete

da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, por serem materiais altamente resistentes à manchas e por serem hidrofóbicos, ou seja, são materiais que não absorvem líquidos e consequentemente não são propensos ao mofo como resultado de umidade. Além disso, são compostos por fibras altamente resistentes ao desbotamento da cor. Outro ponto positivo dos materiais especificados é que possuem propriedades antialérgicas por não acumularem muita sujeira.

11.3 Justifica-se a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar através da contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes, conforme especificações.

12. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

12.1 O quantitativo a ser contratado é o que consta na planilha descritiva do item 10.

13. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir:

13.2 Descrição do objeto:

13.2.1 Aquisição de tapetes para compor o layout do Salão Nobre, o layout do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, o layout do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e o layout da Antessala do Plenário, conforme especificações;

13.3 Agentes responsáveis pela pesquisa:

13.3.1 Divisão de Engenharia e Arquitetura.

13.4 Caracterização das fontes consultadas:

13.4.1 Foi realizada consulta no Banco de Preços, considerando as especificações do objeto em questão, gerando o Relatório de Cotação que chegou à média de preços obtidos e valor estimado para a contratação, considerando-se o valor por metro quadrado de tapetes com características e especificações técnicas compatíveis com os que compõem os tapetes necessários a esta contratação, contratados pela

Administração Pública, de acordo com o Relatório de Cotação gerado pelo Banco de Preços após pesquisa;

13.5 Série de preços coletados:

13.5.1 Estão disponíveis no documento em anexo.

13.6 Método matemático aplicado para a definição do valor estimado da contratação:

13.6.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi considerada a média aritmética dos preços obtidos por metro quadrado de tapete no Relatório de Cotação gerado no Painel de Preços, considerando o valor do metro quadrado de tapetes e as quantidades e especificações constantes na tabela do item 10.2;

13.7 Justificativa para a metodologia e definição de valores:

13.7.1 Por se tratar de um objeto com características muito específicas e singulares, houve baixo retorno de propostas, totalizando 03 (três) estimativas de preços no Painel. Assim, não seria razoável a aplicação da mediana, mas a média dos valores;

13.7.2 Os valores divergentes não foram excluídos pelas seguintes razões:

13.7.2.1 Não haver maior oferta de propostas, não sendo possível, portanto, estabelecer parâmetros para determinar se os custos foram demasiadamente altos ou baixos.

13.8 Memória de cálculo:

Descrição	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Média
Tapete Antessala do Pleno	R\$ 1.537,92	R\$ 2.620,71	R\$ 5.617,53	R\$ 3.258,72
Tapete Gabinete Des. Carvalho Neto	R\$ 639,09	R\$ 1.089,05	R\$ 2.334,39	R\$ 1.354,18
Tapete passadeira Salão Nobre	R\$ 3.779,86	R\$ 6.441,12	R\$ 13.806,64	R\$ 8.009,21
Tapete estar pequeno Salão Nobre	R\$ 1.245,71	R\$ 2.122,77	R\$ 4.550,20	R\$ 2.639,56
Tapete estar grande Salão Nobre	R\$ 1.983,92	R\$ 3.380,71	R\$ 7.246,61	R\$ 4.203,75
Tapete bancos Salão Nobre	R\$ 2.906,67	R\$ 4.953,14	R\$ 10.617,13	R\$ 6.158,98

Tapete Gabinete Desa. Márcia	R\$ 1.245,71	R\$ 2.122,77	R\$ 4.550,20	R\$ 2.639,56
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	---------------------

13.8.1 O Relatório de Cotação do Painel de Preços que subsidia os valores e cálculo acima estão disponíveis em documento anexo.

13.9 O custo estimado da contratação é de **R\$ 36.182,64 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antessala do Pleno: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 3,00x3,00m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 3.258,72	R\$ 3.258,72
2	Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”: Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 1,70x2,20m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 1.354,18	R\$ 1.354,18

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 21/06/2023 11:11:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4635987892.CB782DA248.68D0DAF2FD.C9C1E631FE

3	Salão Nobre passadeira: Tapete com superfície em material 100% poliéster e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 11,21m; 3,79m; 4,56m; 7,22m; 1,58m, totalizando 22,12m², em formato assimétrico, padrão de cor azul royal.	Unid.	1,00	R\$ 8.009,21	R\$ 8.009,21
4	Salão Nobre estar pequeno: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x2,70m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	4,00	R\$ 2.639,56	R\$ 10.558,24
5	Salão Nobre estar grande: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x4,30m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 4.203,75	R\$ 4.203,75
6	Salão Nobre estar bancos: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em	Unid.	1,00	R\$ 6.158,98	R\$ 6.158,98

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 21/06/2023 11:11:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4635987892.CB782DA248.68D0DAF2FD.C9C1E631FE

	bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x6,30m, padrão de cor cinza claro.				
7	Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva: Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70x2,70m , padrão de cor cinza claro .	Unid.	1,00	R\$ 2.639,56	R\$ 2.639,56
VALOR TOTAL					R\$ 36.182,64

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

14.1 A presente demanda consiste em um objeto que deverá ser contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes que impactem na viabilidade de contratação do objeto demandado.

16. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

16.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes para compor os layouts do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente a sustentabilidade.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1 Complementar o mobiliário que compõe do layout do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não aconteçam a tempo.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

19.1 Não se vislumbra impacto ambiental relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

21. RESPONSÁVEIS

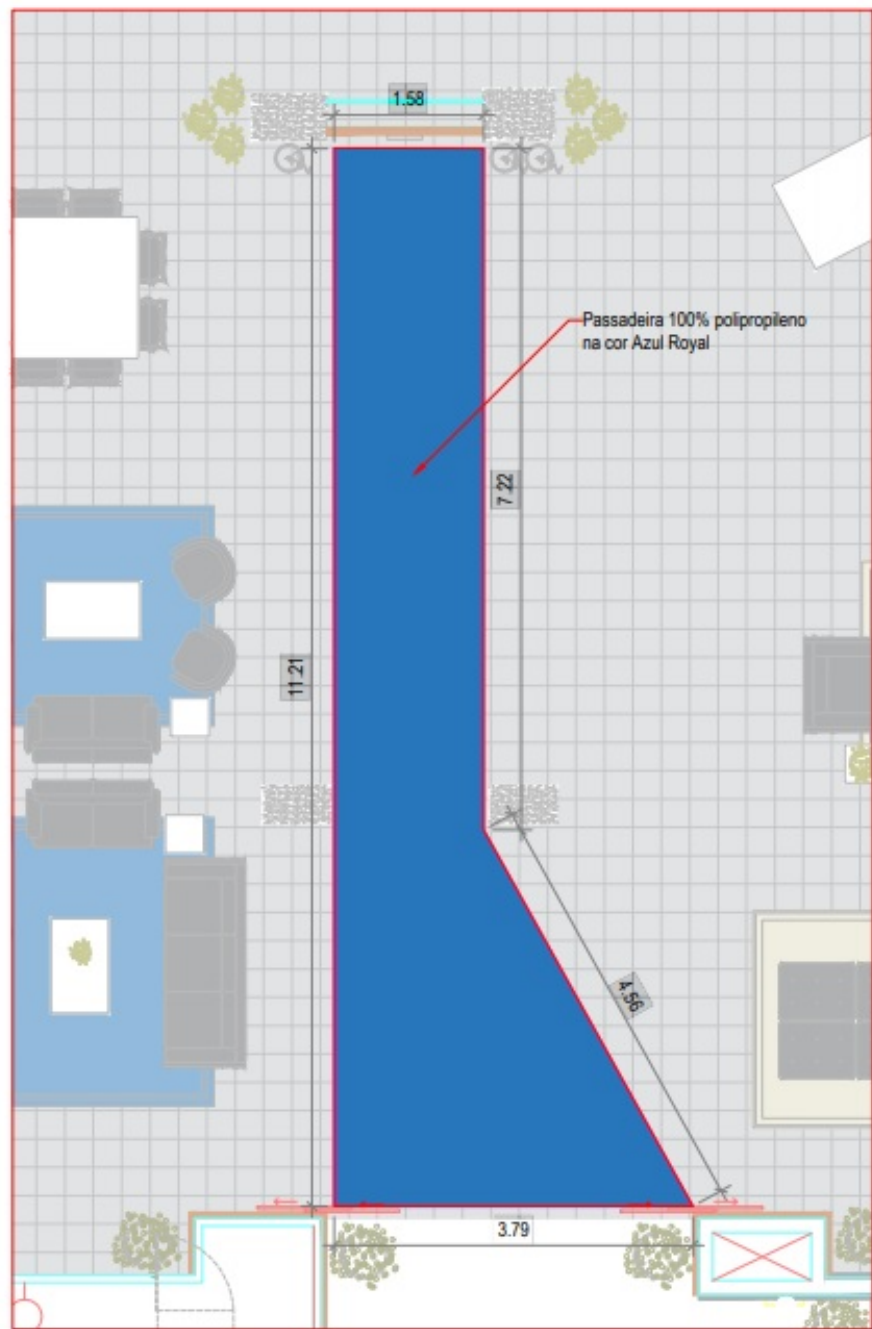
21.1 Divisão de Engenharia e Arquitetura

São Luís, 21 de junho de 2023

ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

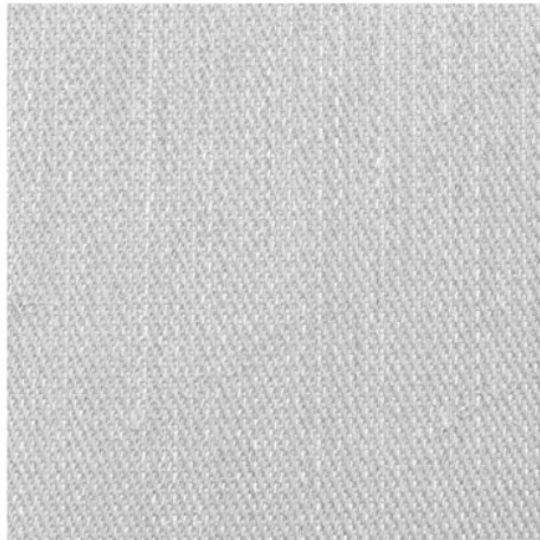
Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura

ANEXO I – PLANTA BAIXA DIMENSÕES TAPETE PASSADEIRA SALÃO NOBRE



99 PASSADEIRA SALÃO NOBRE
esc:1/75

**ANEXO II – IMAGENS MERAMENTE REFERENCIAIS DE PADRÃO DE CORES
(CINZA CLARO E AZUL ROYAL) PARA CONFECÇÃO DOS TAPETES DO SALÃO
NOBRE, DA ANTESSALA DO PLENÁRIO E DO GABINETE DO
DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**



Cinza claro



Azul Royal

**ANEXO III – IMAGENS MERAMENTE REFERENCIAIS PARA CONFEÇÃO DO
TAPETE DO GABINETE DA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA
SILVA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 21/06/2023 11:11:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4635987892.CB782DA248.68D0DAF2FD.C9C1E631FE